



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PORTARIA Nº 582, DE 4 DE ABRIL DE 2011

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANEXO II

1. Identificação do proposto

- () Servidor docente () Servidor Externo/convidado
() Servidor técnico-administrativo () Colaborador Eventual

Nome:	
CPF:	Matrícula SIAPE:
Cargo/Função:	Unidade:

2. Identificação do afastamento

Número da Proposta e Concessão de Diária e Passagens: / 2011			
Objetivo da viagem:			
Trajeto/Destino:			
Data de Saída (real):		Data de Retorno (real):	
Nº de diárias recebidas inicialmente:		Viagem realizada:	() sim () não

3. Antecipação/Prorrogação de retorno: () Sim, antecipação () Sim, prorrogação () Não

Objetivo da antecipação/prorrogação:			
Justificativa da antecipação/prorrogação:			
Houve alteração do destino:	() sim () não	Para onde:	
Data de Saída prevista:		Data de Retorno prevista:	
Total de diárias que faz jus:		Total de diárias a: () a receber () a devolver	

4. Descrição sucinta da viagem

Data	Atividades		
Objetivo da viagem	() Não foi atingido	() Atingido parcialmente	() Atingido totalmente
Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__			
_____ Assinatura do(a) Servidor(a)			

Observações:

1. Anexar os originais dos bilhetes de passagem e dos talões de embarque;
2. Anexar cópia de Certificado ou Atestado de participação no evento (se o afastamento foi para esse objetivo);
3. Caso o servidor não tenha realizado a viagem, e tenha recebido as diárias e/ou passagens, deverá indicar no campo "objetivo da viagem" a coluna "não foi atingido";
4. Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem e não realização da viagem, apresentar justificativas e anexar o comprovante de devolução das diárias (GRU), juntamente com comprovante de pagamento;
5. Esse relatório de viagem deverá ser entregue, na Diretoria de Administração e Planejamento – DAP, juntamente com todos os documentos anexados, **até 05 (cinco) dias úteis após o retorno**;
6. É de responsabilidade do proposto devolver as diárias recebidas a mais no **prazo de cinco dias**, sob as penas da Lei;
7. Não haverá concessão de diárias e/ou passagens caso o servidor esteja com relatório pendente ou no gozo de férias ou em licença, de qualquer tipo.